TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1. Compra de materiais de jardinagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, sendo prevista no DFD 2335 – MATERIAL DE JARDINAGEM.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de jardinagem para realização de oficinas que acontecerão na Semana da Primavera, promovido pela Diretoria de Sustentabilidade e Educação Ambiental no Viveiro Municipal.

A aquisição será onerada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente

A ausência do material, poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Substrato próprio para cultivo de mudas, plantas ornamentais e espécies arbóreas 20KG: • Deve apresentar textura leve, homogênea, boa aeração e porosidade, favorecendo a circulação de ar e o desenvolvimento das raízes; • Deve apresentar boa capacidade de retenção de umidade, sem causar	4009	SC	01	R$ 18,50	R$ 18,50

	encharcamento; • Poderá conter húmus de minhoca e/ou outros materiais orgânicos estabilizados, adequados ao cultivo; • Deve permitir adequado desenvolvimento das raízes; • Livre de pedras, entulhos, plásticos, vidros, sementes de plantas invasoras e outros materiais estranhos; • Livre de pragas, doenças e contaminantes que possam prejudicar as plantas; • Não deverá ser constituído exclusivamente por turfa; • Poderá ser composto por materiais de origem vegetal e/ou mineral, desde que adequados ao cultivo; • Deverá apresentar pH e características físico-químicas compatíveis com o cultivo de plantas; O produto deverá ser novo, de boa qualidade e adequado para uso em viveiro.					
02	Terra vegetal: • Terra vegetal de boa qualidade, de origem natural; • Textura adequada para plantio e desenvolvimento de mudas e plantas; • Livre de pedras, entulhos, resíduos, raízes,	40123	KG	1.100	R$ 0,725	R$ 797,50

	pragas e outros materiais estranhos; • Sem presença excessiva de areia ou argila; • Não poderá ser constituída integralmente por turfa; • Poderá conter matéria orgânica, desde que devidamente incorporada ao material; • Deverá apresentar aspecto homogêneo, sem odores desagradáveis ou sinais de contaminação; • Deverá ser adequada para uso em plantios, jardins, canteiros e demais áreas de paisagismo; • O material deverá ser entregue em condições adequadas. Preferencialmente, sacos de 20 quilos cada.					
03	Saco plástico para mudas 7x12 cm com furos. **Especificações:** • **Medida:** 7 cm de largura x 12 cm de altura. • **Material:** Polietileno de baixa densidade (PEBD) na cor preta. • **Características:** Possui furos para drenagem da água e fundo sanfonado. • **Tamanho após**	43788	KG	2	R$ 98,00	R$ 196,00

	cheio: Aproximadamente 4,5 cm de diâmetro e 10 cm de altura, com capacidade para cerca de 190 ml. **Indicação:** Ideal para mudas pequenas e germinação inicial					
04	Adubo para plantio, formulação de NPK 4-14-08. Fertilizante mineral formulado com 4% de Nitrogênio (N), 14% de Fósforo (P_2O_5) e 8% de Potássio (K_2O). Indicado para auxiliar no desenvolvimento e estabelecimento das plantas, acondicionado em sacos de 10 kg.	33894	SC	2	R$ 85,00	R$ 170,00
TOTAL						R$1.182,00

4.1. Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 15 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente**.**

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Lamartine Delamare, 153 - Centro.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO UNITÁRIO)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

Ficha 788: 02.13.01 18.451.0008.2316 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 03 – Recursos próprios de fundos especiais e despesas – vinculados.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
MAYRA SIMAO DE OLIVEIRA
Data: 08/09/2026 09:29:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mayra Simão de Oliveira
Diretora Interina de Sustentabilidade e Educação Ambiental
Matrícula: 29691-1